

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31210207936	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais				
Nome: FORT ALIANCA SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  J173090308906	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
NOVA ERA Local		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
29 Janeiro 2018 Data		Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data	
Responsável			Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
				____/____/____ Data
				_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		
OBSERVAÇÕES				





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/565.654-1	J173090308906	13/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
978.770.006-00	ROBSON MORAIS MARTINS



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FORT ALIANÇA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME
CNPJ 20.853.072/0001-99- NIRE 3121020793-6

1. **FERNANDO MARQUES VASCONCELOS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de bens Comunhão Parcial de bens, nascido aos 15/04/1986, RG MG-15.094.796, SSP/MG, CPF 079.901.046-44, residente e domiciliado na Rua Antônio Caetano de Souza, 306, casa, Bairro Santana, na cidade de Nova Era , Minas Gerais, CEP 35.920-000 e

2. **ROBSON MORAIS MARTINS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 14/05/1974, RG M- 6.893.815, SSP/MG, CPF. 978.770.006-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vilar, 300, Bairro Castelo, na cidade de Nova Era, Minas Gerais, CEP 35.920-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **FORT ALIANÇA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME**, com sede e domicílio na Rua Gaspar de Moraes, 96, Bairro Centro, Nova Era, MG, CEP 35.920-000, CNPJ 20.853.072/0001-99, constituída por Contrato Social registrado na JUCEMG sob o NIRE 3121020793-6 em 18/08/2014, resolvem de pleno e comum acordo, alterar o contrato social em vigor mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como o objeto social as atividades de Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço passará para a Avenida Doutor José Moreira, 944, sala 01, Bairro Castelo, na cidade de Nova Era, MG, CEP 35.920-000.

APÓS AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS ACIMA MENCIONADAS O CONTRATO SOCIAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FORT ALIANÇA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME
CNPJ 20.853.072/0001-99- NIRE 3121020793-6

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FORT ALIANÇA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME**, com sede na Avenida Doutor José Moreira, 944, sala 01, Bairro Castelo, na cidade de Nova Era, MG, CEP 35.920-000.

Paragrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FORT ALIANÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como o objeto social as atividades de Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/09/2014.

CLÁUSULA QUARTA – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000(quinze mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00(um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor	%
Fernando Marques Vasconcelos	7.500	7.500,00	50,00
Robson Moraes Martins	7.500	7.500,00	50,00
Total	15.000	15.000,00	100,00



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FORT ALIANÇA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME
CNPJ 20.853.072/0001-99- NIRE 3121020793-6**

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FERNANDO MARQUES VASCONCELOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRÓ-LABORE

Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” de acordo com a disponibilidade da sociedade e de acordo com as disposições regulamentares pertinentes.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FORT ALIANÇA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME
CNPJ 20.853.072/0001-99- NIRE 3121020793-6**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DO SÓCIO

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a cada um do sócio.

Parágrafo Único: Poderá o sócio ser excluído, quando o outro sócio, entender que o mesmo está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

As partes elegem o foro de Nova Era para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social em uma via de igual teor e forma.

Nova Era, 12 de dezembro de 2017

FERNANDO MARQUES VASCONCELOS

ROBSON MORAIS MARTINS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/565.654-1	J173090308906	13/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
978.770.006-00	ROBSON MORAIS MARTINS
079.901.046-44	FERNANDO MARQUES VASCONCELOS





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORT ALIANCA SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME, de nire 3121020793-6 e protocolado sob o número 17/565.654-1 em 13/12/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6504246, em 09/02/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ligia Xenes Gusmão Dutra.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
978.770.006-00	ROBSON MORAIS MARTINS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
978.770.006-00	ROBSON MORAIS MARTINS
079.901.046-44	FERNANDO MARQUES VASCONCELOS

Belo Horizonte. Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6504246 em 09/02/2018 da Empresa FORT ALIANCA SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME, Nire 31210207936 e protocolo 175656541 - 13/12/2017. Autenticação: 7CF77B5EAFB5EA7B6459A11A9E933AD23613598B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/565.654-1 e o código de segurança nSLT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/9

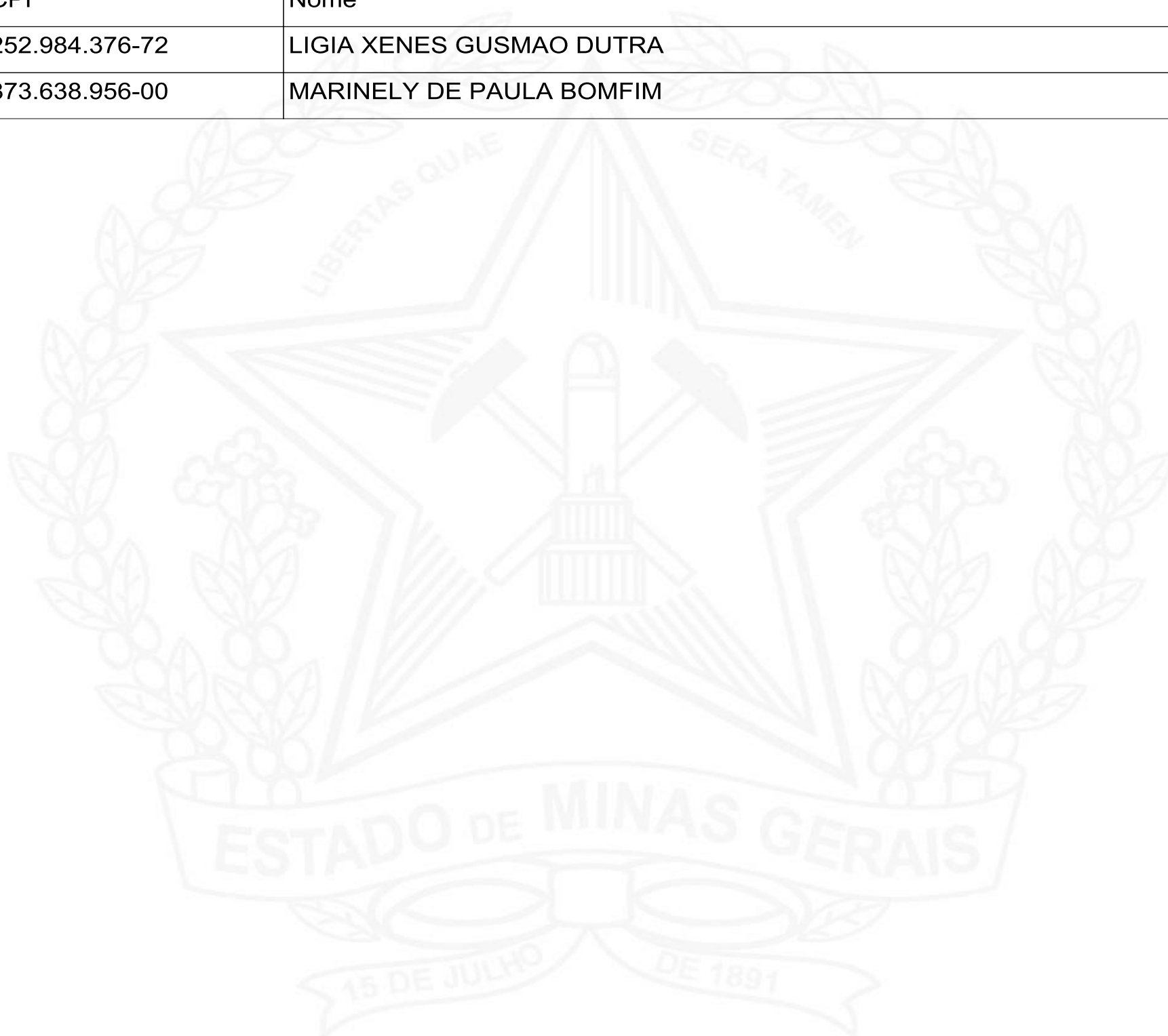


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
252.984.376-72	LIGIA XENES GUSMAO DUTRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

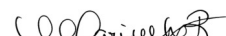


Belo Horizonte. Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6504246 em 09/02/2018 da Empresa FORT ALIANCA SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME, Nire 31210207936 e protocolo 175656541 - 13/12/2017. Autenticação: 7CF77B5EAFB5EA7B6459A11A9E933AD23613598B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/565.654-1 e o código de segurança nSLT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL